



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.
Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta de Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência regulamentado em legislação municipal específica.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Wagner-Ba, CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 06/ 1999 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742/1993, bem como pelo Regimento Interno deste Conselho, através de reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social representada pelo Presidente o Senhor Lucivaldo de Jesus Santos.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo um dos pilares da Seguridade Social, conforme previsto no artigo 203;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do CNAS, que estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que normatiza os repasses de recursos federais aos fundos municipais de assistência social e sua utilização no SUAS;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do protocolo de Gestão Integrada da Norma Operacional Básica do Sistema de Assistência Social – NOB/SUAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.
Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

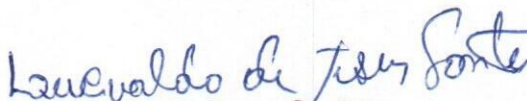
em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e atualizações, o Decreto Federal nº 6.307/2007, Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.304/2016 (Lei Maria da Penha), das resoluções CNAS nº 212/2006 e nº39/2010, orientações técnicas, e outros instrumentais técnico-normativos vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) "Aluguel Social" às mulheres em situação de violência;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Wagner, Bahia, 20 de fevereiro de 2025.


Lucivaldo de Jesus Santos.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social